



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=4170795000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.115 - segunda-feira, 10 de julho de 2023

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.074, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O programa criado pela Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, passa a denominar-se: Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho (PRIMT), cuja nomenclatura valerá para todos os artigos, parágrafos e incisos da referida norma.

Art. 2º Fica modificado o § 4º e incluídos os §§ 8º e 9º, do art. 2º, da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do PRIMT para Pessoas com Deficiência (PcD) que não recebam benefício de prestação continuada - BPC.

§ 8º Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do PRIMT para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal;

§ 9º Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do PRIMT para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI" (NR)

Art. 3º Dá nova redação ao inciso III, do art. 9º da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 9º

III - estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 6 (seis) meses; " (NR)

Art. 4º Dá nova redação ao § 2º do art. 11, da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11.

§ 2º O retorno ao Programa poderá ocorrer uma única vez, observando o período mínimo de 6 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exerceram as atividades descritas nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 2º." (NR)

Art. 5º Fica revogado o art. 14, da Lei n. 6.923, de 14 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATO DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.258/2022-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO COM CÂMERA WEB, COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COM CÂMERA WEB, NOTEBOOK E NOTEBOOK 15.6 OU SUPERIOR

REQUISITANTE: Secretaria-Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA parcialmente o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, referente aos lotes 001, 001.1, 002, 002.1, 003, 003.1 e 005, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2023.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 178, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana SEMADUR e a Empresa Valor Imobiliário Serviços De Engenharia Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, com alterações posteriores, em conformidade com o edital de Concorrência n. 039/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado em 12/05/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 10.416/2020-07.

OBJETO: Prestação de serviço de atualização de Planta de Valores Genéricos (PVG) de Imóveis Urbanos Territoriais.

VALOR: O valor total da prestação de serviços, objeto deste contrato é de R\$ 1.236.000,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços pela Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3100F - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR; Gestor - Setor: 1 - 0400100103 - Grupo de Planejamento e Finanças; Fonte do Recurso: 83 - Recurso do PNAFM 3ª FASE; 1 - Recurso do Tesouro; Programa de Trabalho: 1754000022 15 452 39 2056; 1501000046 15 452 39 2056; Elem. de Desp.: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Carlos Eduardo Boranga.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva